

seriação dos candidatos que assenta em três blocos (serão apenas tidos em conta os elementos curriculares respeitantes ao trabalho realizado na área científica do concurso):

A — Desempenho Científico (70%)

A avaliação do desempenho científico dos candidatos será feita com base na análise dos trabalhos constantes no currículo, designadamente, dos que hajam sido seleccionados pelos candidatos como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar.

1 — Neste domínio, serão objecto de avaliação:

a) O mérito da produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou *online*), tendo em conta, quer a qualidade, quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais;

b) O envolvimento em projectos de investigação, relevando os projectos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direcção ou coordenação do projecto), o grau de participação, a qualidade, a duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios.

c) A orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso.

d) A direcção de publicações, de colecções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares.

Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e actividades de consultadoria e avaliação.

2 — No que respeita às Publicações:

O critério da qualidade dos trabalhos científicos publicados (ou no prelo), desde que o candidato o tenha confirmado, será valorizado nesta avaliação curricular comparada, com base na consulta das obras apresentadas pelos candidatos.

Na apreciação das obras publicadas serão tidos em conta dois aspectos: a relevância das publicações, avaliada de acordo com padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos, e a valorização da autonomia científica expressa na própria produção (v.g. autor único, 1.º autor, 2.º autor). Serão considerados ainda nesta apreciação os seguintes subcritérios:

a) Os artigos e os capítulos de livro, em especial se sujeitos a um sistema de revisão pelos pares, serão os trabalhos mais valorizados.

b) Seguem-se as edições em livro das teses de doutoramento, os livros de actas, as colectâneas de textos ou a responsabilidade das edições de obras colectivas.

c) Num nível seguinte serão valorizados os textos publicados em livros de actas que serão considerados equivalentes aos escritos de tipo monografia da instituição, texto de apoio para os alunos, etc., e menos valorizados na apreciação das publicações.

d) Num quarto nível ficarão os textos/obras de divulgação de carácter não científico.

Referências incorrectamente apresentadas e ou muito incompletas, por exemplo, não datadas ou não localizadas objectivamente (v.g. cursos frequentados ou ministrados, orientação de teses, obras no prelo sem referência da revista /editora), que dificultam ou impedem a avaliação comparada, serão ignoradas na avaliação.

B — Capacidade Pedagógica (20%)

Neste domínio será considerada a componente pedagógica do *curriculum vitae*, de cada candidato, nomeadamente:

a) Actividade docente no ensino superior, incluindo a regência e leccionação, ao nível dos cursos de graduação e pós-graduação, relevando a concepção de programas e de unidades curriculares;

b) Elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares leccionadas;

c) Outras actividades pedagógicas, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; actividades de coordenação pedagógica; actividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas e culturais.

d) Experiência docente no ensino não superior.

C — Desempenho Noutras Actividades Relevantes para a missão do Instituto de Educação (10%)

Neste domínio serão consideradas outras actividades desenvolvidas pelos candidatos com relevância para o desenvolvimento da missão do

Instituto de Educação e, conseqüentemente, da Universidade como, por exemplo:

- a) Funções de direcção em órgãos institucionais;
- b) Actividades de divulgação científica;
- c) Participação em projectos de intervenção social, etc.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no artigo anterior, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do *e-mail*;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de dez dias úteis.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 18 de Maio de 2010. — O Reitor, (Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa).

203291608

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9128/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, designo, pelo período de 2 anos, o especialista de informática do grau 1, nível 2, Engenheiro Nuno Manuel Cidade Moura Baptista, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2010.

20 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.

203288766

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 9129/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) procedeu, através dos Avisos publicados no *Diário da República* n.º 46, 2.ª série, de 8 de Março de 2010, no jornal Público e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE OE201003/0158, à divulgação da

abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão Financeira, do ISCSP.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata licenciada Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia, por ser a que melhor corresponde às condições para o desempenho do cargo a prover, em especial, por possuir experiência profissional comprovada na área funcional colocada a concurso, elevados conhecimentos técnicos e competências de gestão relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 — Atentos os fundamentos citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o procedimento, nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira do ISCSP, a licenciada Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

Síntese curricular

I — Identificação

Nome: Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia
Data de nascimento: 1 de Fevereiro de 1979
Nacionalidade: Portuguesa
Categoria: Técnico Superior

II — Formação

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

III — Actividade profissional

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas: Desempenho de funções de chefe de Divisão Financeira em regime de substituição, cujas principais responsabilidades compreendem o acompanhamento, supervisão e coordenação, com os Órgãos de Gestão, de toda a actividade normal da Gestão Patrimonial e Aprovisionamento, Secção de Contabilidade e Tesouraria. Actividades desenvolvidas desde Julho de 2009.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas: Implementação do plano oficial de contabilidade para o sector da educação; Parametrização de um sistema integrado de apoio à gestão, nas vertentes, patrimoniais, orçamentais, analíticas e de gestão. Todas as funções já referidas na experiência profissional anterior. Utilização do sistema informático GIAF e myGIAF. Actividades desenvolvidas na categoria de técnico superior de Junho de 2007 a Junho de 2009.

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — Divisão Financeira, Orçamento e Conta: Alterações orçamentais, utilizador SIGO. Processamento de vencimentos, tratamento de descontos e retenções. Obrigações fiscais e acessórias. Utilizador e-banking e homebanking, controlo de contas bancárias. Utilização do sistema informático SAP R/3 nos menus IS-PS, FI, CO e HR. Actividades desenvolvidas de Janeiro de 2006 a Junho de 2007.

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — Divisão Financeira, Contabilidade: Registo de movimentos contabilísticos nas ópticas orçamental, patrimonial e analítica. Gestão financeira de projectos e centros de investigação. Elaboração de relatórios de prestação de contas e pedidos de pagamento às entidades financiadoras de projectos e centros de investigação. Actividades desenvolvidas de Abril de 2004 a Dezembro de 2005.

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — Divisão Financeira, Tesouraria: Desempenhadas funções equivalentes à de tesoureiro. Emissão de recibos (Utilizador programa informático NetVita). Registo da receita: processamento, cobrança e recebimento (Utilizador programa informático SAP — R/3). Actividades desenvolvidas de Janeiro de 2004 a Março de 2004.

IV — Outra Informação

1 — Participação nas Jornadas Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial em Fevereiro de 2009, cuja organização foi da responsabilidade da Interface.

2 — Frequência do curso de Contabilidade Pública em Novembro de 2008 da responsabilidade da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

3 — Frequência do curso de IES — Informação empresarial simplificada em Abril de 2007 da responsabilidade da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

4 — Frequência do Curso SAP-HR em Novembro de 2007 da responsabilidade da Reitoria da Universidade de Coimbra.

5 — Frequência do Curso Gestão e Controlo Orçamental em Maio de 2006 da responsabilidade da Reitoria da Universidade de Coimbra.

6 — Frequência do Curso POC-Educação em Novembro de 2005 da responsabilidade da Reitoria da Universidade de Coimbra.

7 — Frequência do curso de Organização e Gestão da Qualidade em Novembro de 2005 da responsabilidade da Reitoria da Universidade de Coimbra.

203289949

Despacho (extracto) n.º 9130/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) procedeu, através dos Avisos publicados no *Diário da República* n.º 46, 2.ª série, de 8 de Março de 2010, no jornal Público e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201003/0159, à divulgação da abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão Técnica, do ISCSP.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata licenciada Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira, por ser a que melhor corresponde às condições para o desempenho do cargo a prover, em especial, por possuir experiência profissional comprovada na área funcional colocada a concurso, elevados conhecimentos técnicos e competências de gestão relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 — Atentos os fundamentos citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o procedimento, nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Chefe de Divisão Técnica do ISCSP, a licenciada Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — O Presidente, (*Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*).

Síntese curricular

I — Identificação

Nome: Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira
Data de Nascimento: 16 de Abril de 1980
Nacionalidade: Portuguesa

II — Formação

Mestranda em Gestão e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
Licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

III — Actividade Profissional

ISCSP: desempenho de funções de Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Técnica ao nível do acompanhamento, gestão e coordenação, seguindo de perto as orientações dos Órgãos de Gestão, de todo o expediente e tarefas dos seguintes Gabinetes: Gabinete de Qualidade e Avaliação, Gabinete de Comunicação, Gabinete de Formação Externa, Gabinete de Planeamento Estratégico e Gestão de Projectos e Gabinete de Relações Externas — desde Julho de 2009

ISCSP: Gabinete Técnico — onde exerce funções nas áreas da avaliação do ensino superior, gestão do sistema interno de garantia da qualidade, gestão da formação (interna e externa), gestão de projectos de investigação, gestão de projectos de consultoria em escolas do ensino básico e secundário, na área da auto-avaliação — Desde Março de 2006

ISCSP: Formadora do Módulo “Auto-avaliação de Escolas” no curso de Formação Especializada — curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, leccionado pelo ISCSP-UTL — desde Outubro 2007

Consultoria na implementação e monitorização da CAF (Common Assessment Framework) — De Janeiro de 2006 a Março 2006

INA: Formadora do Módulo de “Qualidade e Modernização Administrativa”, do curso de Administração Escolar do Instituto Nacional de Administração, I. P. — De 2005 a 2008

203288709

Despacho (extracto) n.º 9131/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,